



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 88.095/2022)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a partir de 09 de setembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº 004/2022, HOMOLOGADO em 09 de setembro de 2022, destinado ao provimento de cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, submetido ao regime da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme determinação da Mesa Diretora desta Edilidade, nos termos da legislação correlata.

Publique-se.

Jundiaí, 19 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

cgb

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 19/08/2024 11:23

